

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.309

DE 20 DE OUTUBRO DE 1987

“Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de Waldick Cunegundes Pereira”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica concedido perpetuidade à sepultura nº 53, quadra 01 “A”, do Cemitério de Iguaçú Velho, onde se acham inumados os restos mortais de Waldick Cunegundes Pereira.

Art. 2º — A família de Waldick Cunegundes Pereira, ficam assegurados todos os direitos da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
29 de outubro de 1987.

Projeto n.º 122/87.

Mensagem n.º 22/87.

Publicado 21/10/87

U. Gentual.